



**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

CONCURSO DE PASSISTAS – CARNAVAL 2023

REGULAMENTO

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Artigo 1º - O presente Regulamento tem por finalidade sistematizar as ações que envolvem o Concurso de Passistas, que por sua vez têm por objetivo valorizar a singularidade do Carnaval do Recife, por meio do Frevo e de seus artistas anônimos.

**CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 2º - As inscrições, para todas as categorias, deverão ser realizadas presencialmente, em dias úteis, no Núcleo de Cultura Cidadã, localizado no Pátio de São Pedro, Casa 39, nesta cidade, no período compreendido entre **22 de dezembro de 2022 a 12 de janeiro de 2023**, das 09 às 16 horas, mediante as condições estabelecidas neste Regulamento, o qual estará à disposição dos interessados no Cultura Recife (www.culturarecife.com.br) ou no local das inscrições, onde poderão ser obtidas outras informações.

§ 1º - No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no local, anexando juntamente cópia de documento oficial com foto;

§ 2º - Os (as) menores de 18 (dezoito) anos só poderão participar mediante apresentação de autorização, acompanhada de documento dos pais ou responsáveis legais, conforme modelo **Anexo II**, disponibilizado no local;

§ 3º - Para as categorias de Passista de Rua (Passista Folião) masculino e feminino, somente poderão se inscrever maiores de 18 (dezoito) anos. Essa categoria se caracteriza pela liberdade proposta pela dança do Frevo não escolarizada.

§ 4º - Os(As) vencedores(as) deverão obrigatoriamente, posteriormente ao Concurso, entregar toda documentação descrita no **Anexo I** deste Regulamento, para fins de formalização processual, sendo esta etapa condicionada ao recebimento do prêmio.

CAPÍTULO III DAS APRESENTAÇÕES

Artigo 3º - O Concurso acontecerá nos dias **28 e 29 de janeiro de 2023**, de acordo com a categoria na qual o(a) candidato(a) estiver inscrito:

§ 1º - As apresentações serão determinadas por ordem alfabética;

§ 2º - O tempo de apresentação para cada candidato(a) será de até 02 (dois) minutos;

§ 3º - O figurino é de livre escolha de cada candidato(a);

Artigo 4º - Não haverá escolha de música por parte dos(as) candidatos(as) para suas apresentações.

Parágrafo Único – As apresentações acontecerão no Pátio de São Pedro, sempre a partir das 17 (dezessete) horas.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO E DO JULGAMENTO

Artigo 5º - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de uma casa decimal (Exemplo: 9,8 – 8,7 – etc.).

Parágrafo Único – A Comissão Julgadora será composta de 03 (três) membros, selecionados (as) entre pessoas ligadas à Dança e/ou às Agremiações.

Artigo 6º - Os itens a serem observados no julgamento serão os seguintes:

Diversidade de passos;

Continuidade e elementos de ligação;

Harmonia entre a música e a dança.

CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO

Artigo 7º - Serão atribuídos troféus aos vencedores, além da premiação, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA:	VALOR DA PREMIAÇÃO:
Passista Adulto – Masculino (a partir das 18 anos)	1º Lugar – R\$ 2.520,00 2º Lugar – R\$ 1.680,00
Passista Adulto – Feminino (a partir das 18 anos)	1º Lugar – R\$ 2.520,00 2º Lugar – R\$ 1.680,00
Passista Juvenil I – Masculino	1º Lugar – R\$ 1.680,00

(de 12 aos 14 anos, 11 meses e 29 dias)	2º Lugar – R\$ 1.176,00
Passista Juvenil I – Feminino (de 12 aos 14 anos, 11 meses e 29 dias)	1º Lugar – R\$ 1.680,00 2º Lugar – R\$ 1.176,00
Passista Juvenil II – Masculino (de 15 aos 17 anos, 11 meses e 29 dias)	1º Lugar – R\$ 1.680,00 2º Lugar – R\$ 1.176,00
Passista Juvenil II – Feminino (de 15 aos 17 anos, 11 meses e 29 dias)	1º Lugar – R\$ 1.680,00 2º Lugar – R\$ 1.176,00
Passista de Rua (Passista Folião) Masculino (a partir dos 18 anos)	Premiação única – 1º Lugar: R\$ 2.520,00
Passista de Rua (Passista Foliã) Feminino (a partir dos 18 anos)	Premiação única – 1º Lugar: R\$ 2.520,00
Passista Mirim Masculino/Feminino	Não há premiação.
Passista Infantil Masculino/Feminino	Não há premiação.
Total da Premiação:	R\$ 24.864,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

§ 1º - Do pagamento dos prêmios serão deduzidos os impostos legais;

§ 2º - Para que haja o pagamento da premiação será necessário a entrega, pelos vencedores, da documentação elencada no Anexo I deste Regulamento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8º - O(a) candidato(a) que provocar qualquer tipo de transtorno, dentro da área que compreende o Concurso, ou perante outro(a) concorrente, será automaticamente desclassificado (a) pela Coordenação do Concurso, ficando impedido de participar do Concurso nos próximos 02 (dois) anos.

Artigo 9º - À Coordenação é conferido o direito de adotar as providências que se fizerem necessárias à efetivação do Concurso.

Artigo 10º - Do resultado, qualquer concorrente poderá apresentar recurso administrativo à Presidência da Fundação de Cultura Cidade do Recife, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado, que será anunciado logo após a apuração, no mesmo dia da realização do Concurso.

Parágrafo Único – O recurso ficará limitado aos elementos extrínsecos relativos aos itens descritos neste Regulamento, sendo vedado ao concorrente se insurgir contra critérios de apreciação, sobre a qualidade estética de análise, que dependa da observação subjetiva dos membros da Comissão.

Artigo 11º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

Artigo 12º – Os direitos da utilização da imagem dos(as) participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura do Recife,

Secretaria de Cultura do Recife e Fundação de Cultura Cidade do Recife, sem nenhum ônus.

Artigo 13º – Ao se inscreverem, todos(as) os(as) participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Regulamento.

Recife, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura do Recife
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife